

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**ANA CRISTINA AGUILAR VIANA**

**CONFLITOS ENTRE AS NAÇÕES**  
***UM ESTUDO ACERCA DA TEORIA DE HUNTINGTON E OUTRAS***  
***PERSPECTIVAS***

**CURITIBA**  
**2012**

**ANA CRISTINA AGUILAR VIANA**

**CONFLITOS ENTRE AS NAÇÕES  
*UM ESTUDO ACERCA DA TEORIA DE HUNTINGTON E OUTRAS  
PERSPECTIVAS***

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Sociologia Política, no Curso de Pós-Graduação em Sociologia Política, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Alexsandro Eugênio Pereira.

**CURITIBA**

**2012**

Dedico esse trabalho a meu Pai e minha Mãe, meus pilares e motivo de dedicação, e à Thadeu, que ilumina os meus dias.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu orientador, Prof. Dr. Alexsandro Eugênio Pereira. Pelo acompanhamento e orientação.

Ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia Política, do Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná, na pessoa do seu coordenador Prof. Dr. Paulo Roberto Neves Costa pelo apoio recebido.

À Professora Dra. Ana Maria Petraitis Liblik pelo brilhantismo e amor ao magistério,

Não há fenômenos morais, mas apenas uma interpretação moral de fenômenos....

Friedrich Nietzsche

## RESUMO

O presente trabalho tem como escopo um estudo acerca dos conflitos internacionais contemporâneos, tomando como base a tese promulgada pelo professor Samuel Huntington na obra “O choque de civilizações”. A proposta é averiguar se atualmente podem ser consideradas as hipóteses trazidas pelo autor bem como verificar, de maneira sintetizada, alguns nortes que são essenciais para a compreensão do status internacional atual. Após a devida pesquisa teórica, percebeu-se, que, hodiernamente, é impossível realizar qualquer discussão teórica sobre o assunto sem se atentar a alguns aspectos primordiais, quais sejam, uma limitação teórica acerca das relações internacionais em virtude da referida base se restringir ao estudo do Estado como ente soberano, a evidente fragmentação do ente estatal, a globalização como determinante nos conflitos atuais e o terrorismo como característica peculiar do momento atual. Sendo assim, depreendeu-se que, hoje, a tese elaborada pelo referido autor, inobstante ser de suma importância, não apresenta elementos suficientes para uma clara demonstração do momento contemporâneo, tendo, sua tese não sido vislumbrada com exatidão.

Palavras chaves: conflitos internacionais – choque de civilizações-fragmentação do Estado – globalização.

## **ABSTRACT**

This work is a study with the scope of valuates the contemporary international conflicts, based on the thesis promulgated by Professor Samuel Huntington in "The Clash of Civilizations". The proposal is to verify that today can be considered the chances brought by the author as well as checking, so synthesized, some north that are essential for understanding the current international status. After proper theoretical research, it was realized that, in our times, it is impossible to make any theoretical discussion on the subject with little regard to some key aspects, namely, a theoretical limitation on international relations in virtue of this database is restricted to the study the state as a sovereign entity, the apparent fragmentation of the state entity, globalization as crucial in today's conflicts and terrorism as a peculiar feature of the present moment. Thus, surmised that, today, that the thesis prepared by the author, regardless of whether be of paramount importance, does not present sufficient evidence for a clear demonstration of the contemporary moment, taking his thesis not been glimpsed exactly.

Key words: international conflict - the clash of civilizations-fragmentation of the state, globalization-

## SUMÁRIO

<b>1- INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2- UMA BREVE EXPOSIÇÃO ACERCA DAS TEORIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....</b>	<b>12</b>
<b>3- A TESE DE HUNTINGTON.....</b>	<b>22</b>
<b>4- OUTRAS PERSPECTIVAS.....</b>	<b>27</b>
4.1-LIMITAÇÃO TEÓRICA QUE IMPEDE OUTRAS ALTERNATIVAS.....	27
4.2 FRAGMENTAÇÃO DA SOBERANIA ESTATAL .....	33
4.3 A TRANSFORMAÇÃO NO CENÁRIO MUNDIAL EM VIRTUDE DA GLOBALIZAÇÃO.....	40
4.4 OTERRORISMO E NARCOTRÁFICO.....	43
<b>5- A TEORIA DE HUNTINGTON E AS OUTRAS PERSPECTIVAS.....</b>	<b>49</b>
<b>6- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>54</b>
<b>7- REFERÊNCIAS.....</b>	<b>58</b>

## 1- INTRODUÇÃO

Na década de 90, o autor norte americano Samuel Huntington, pertencente à classe realista das relações internacionais, publicou o polêmico livro *O choque de civilizações*, no qual, aduzia, em suma, que os conflitos de ali em diante se dariam não em virtude de questões ideológicas, mas, culturais. Sabe-se que tal paradigma foi seguido à risca por diversos doutrinadores, cientistas e agentes políticos, tendo encontrado seu clímax com a tortuosa queda das torres gêmeas em 11 de setembro de 2001. A referida obra restou publicada em virtude da polêmica criada por um artigo apresentado em 1993, com o mesmo nome.

Hoje, tendo se passado mais de vinte anos da publicação do livro, pode-se verificar, com maior exatidão, se a tese apresentada pelo economista pode ser aplicada à contemporaneidade, ou se novos padrões aparecem como fator determinante nos conflitos hodiernos. Para tanto, a verificação do problema supramencionado far-se-á mediante leitura de autores que discutem sobre o tema dos conflitos internacionais.

Destarte, após uma pesquisa acerca do assunto, foram encontrados alguns temas que se mostraram onipresentes ao debate sobre os conflitos internacionais atuais. Sendo assim, faz-se necessário discorrer preferencialmente sobre a limitação teórica a qual se restringe a análise das relações internacionais sob o enfoque estatal. Tal limitação impede a reflexão de outras perspectivas, e desta maneira, demonstra a sua premente elucidação. Ainda, outros aspectos que se mostram fundamentais quando se toca a questionar os conflitos internacionais são a aparente fragmentação do Estado, a globalização e o terrorismo.

O presente trabalho se baseia, primordialmente, em pesquisas bibliográficas, tendo sido estudados autores renomados e conceituados da área, assim como autores clássicos. Ainda, fez-se igualmente uma pesquisa

em sites e revistas científicas de artigos que tratavam de forma atualizada do tema.

Após todo esse esforço teórico, foi possível então apontar algumas considerações acerca dos conflitos ocorrentes entre os agentes internacionais.

Destarte, o presente trabalho se estrutura da seguinte maneira, uma primeira seção onde se foca em estudar as teorias das relações internacionais, sua evolução, teóricos de cada corrente e por fim o Pós Modernismo das relações internacionais, como corrente mais adequada ao sistema sócio político hodierno.

Em seguida, foram apresentadas, sinteticamente, as elucidações do autor objeto de estudo, Samuel Huntington, tratando-se então de elencar as características e premissas de sua tese, bem como o fundamento de sua proposição.

Após o estudo da obra de Huntington foram expostas outras perspectivas teóricas as quais foram ponderadas pela grande maioria dos autores estudados e que, desta maneira, compõem o arcabouço bibliográfico desse trabalho. Neste parâmetro, acerca do tema 'limitação teórica', este se mostrou bem delineado pelo professor João Nogueira, cujas ponderações demonstraram a absoluta importância de se trazer ao ambiente teórico a relação entre ética e poder.

Consequente a essa visualização, mostrou-se possível, então, cuidar de trazer ao estudo os institutos que se apresentavam mais elucidados entre os doutrinadores sócio políticos estudados. Neste momento então, cuidou-se de esboçar as considerações propostas acerca da situação estatal hodierna, a globalização e o terrorismo.

A esses tópicos, convém mencionar, que foram estudados autores como Hobsbawm, Mary Kaldor, Jackson and Sorensen, Weber, Celso Amorin, entre outros. Tais pesquisadores, em suma, partiram do pressuposto da fragmentação estatal como aspecto visível da contemporaneidade. No entanto, deve-se mencionar, tal tema é controverso e possuem pesquisadores que se

encontram em uma linha de raciocínio diversa da apresentada, tal como Boaventura de Souza Santos, o qual preconiza pela importância do papel do Estado no sistema internacional atual.

Tendo-se então apresentado as perspectivas dominantes entre os pesquisadores estudados, foi possível realizar, um pequeno esboço sobre a tese de Huntington e confrontá-la com as perspectivas elucidadas.

Por derradeiro, como consideração final do trabalho, foram discorridas as conclusões encontradas com o presente estudo, não se olvidando de explicitar, por sua vez, que tais conclusões se fizeram presentes de acordo com as proposições apresentadas pelos teóricos estudados.

## **2- UMA BREVE EXPOSIÇÃO ACERCA DAS TEORIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Hodiernamente a identificação dos territórios e nações mundiais no que se refere às suas demarcações e singularidades se encontra ancorada sob o manto tradicional do Estado, sendo este um ente soberano interno e externo, o qual se comunica com demais agentes semelhantes em um ambiente internacional.

Sendo assim, a disciplina das relações internacionais estuda as conexões entre esses entes, que, são classicamente considerados detentores de ação legítima em um âmbito internacional. Assim, pode-se afirmar que o universo dos atores mundiais consubstancia-se em um terreno territorial de relações entre si, os quais possuem cada um as suas peculiaridades políticas, econômicas, sociais e culturais, tendo como denominação o nome Estado. Tal disposição pode ser encontrada em um título publicado pela Universidade de Oxford pelos estudiosos Jackson and Sorensen.

The world of states is basically a territorial world: it is a way of politically organizing the world's populated territory, a distinctive kind of territorial political organization which is based on numerous different governments that are legally independent of each other.(JACKSON and SORENSEN, 2002, p.02)

Em consonância com Bobbio (2009, p.401) a definição de estado possuiu diversas ramificações, sendo um trabalho impossível a sua caracterização em um conceito único. Entretanto, o autor dispôs quatro estruturas analíticas deste ente que influenciam a elaboração teórica em diversas disciplinas. Sendo assim, a estrutura do estado é sistematizada por Bobbio (2009) em conformidade com a sua modelagem formal, material, social e política.

Este modelo contemporâneo estatal, proveniente do fim da era feudal, tem como característica um sistema externo considerado anárquico<sup>1</sup>, onde as unidades são vislumbradas como soberanas.

Assim, os debates em torno do Estado são baseados e firmados de acordo com essa concepção, buscando sempre coadunar com aspectos de ordem e cooperação. Neste sentido, deve-se ressaltar, mesmo de que maneira introdutória, que a visualização costumeira, realizada de acordo com parâmetros anárquicos, é pressuposto primordial da corrente teórica realista, sendo assim, depreende-se que este corrente teórica é adotada pela grande maioria dos agentes políticos.

Outrossim, o raciocínio das relações num âmbito internacional foi proeminentemente centrado na questão de um ambiente anárquico. Esse dilema mostra sua incidência quando são mencionados os aspectos da soberania estatal e um baixo grau de governabilidade e, por fim, o grande respeito que existe à autonomia estatal.

Esses pensamentos somente puderam ser concebidos em virtude da concepção da paz de Westfália, tratado realizado em 1648 cujo fundamento foi reconhecer o estado como poder supremo tanto interna quanto externamente, colocando fim a era da supremacia do clero. O autor Jean Bodin bem assevera tal caracterização.

A paz de Westfália é o marco inicial da sociedade internacional moderna, uma vez que suas regras reconhecem, de maneira inovadora e definitiva, que o poder de arbitramento do Papa tinha desaparecido e que os estados soberanos passavam, a partir de então, a ser o núcleo fundamental de articulação política da emergente sociedade internacional moderna. (BODIN, 2000, p.106)

---

<sup>1</sup> De acordo com Bobbio, a palavra anarquia provém do grego, e significa: sem governo. O autor ainda indica que se trata de “uma sociedade livre de todo domínio político autoritário, na qual o homem se afirmaria apenas através da própria ação exercida livremente num contexto sócio-político em que todo deverão ser livres”(BOBBIO, 2009, p.23)

Assim, com o surgimento da era moderna, a concepção estatal considerada como legítima para ações de guerra e paz se formou e conseqüentemente os estudos acerca de tal situação começaram a surgir.

Dentre as correntes criadas as que mais se destacaram foram os paradigmas realistas e idealistas. Entretanto, deve-se também fazer alusão a outros temas teóricos, tais como o da dependência o da sociedade internacional e o pós modernismo das relações internacionais..

Entretanto, convém ressaltar, que a corrente mais festejada das relações internacionais, como já se pode notar, indubitavelmente é a teoria realista, tal como elucidado por Olson.

Esta caracterização do paradigma do realismo político como tradicional ou clássico já indica por si mesma que é a construção teórica das relações internacionais mais antigas e que provavelmente foi o paradigma que mais se difundiu nos últimos cinquenta anos e o que teve maior número de adeptos no decorrer do amplo período histórico designado de mundo moderno.(OLSON, 2000, p.63).

Os estudiosos clássicos Maquiavel e Thomas Hobbes influenciaram de maneira decisiva na elaboração da teoria realista, cujos pensadores Hans Morgenthau e Edward Carr podem ser enunciados com os promulgadores dessa corrente teórica. Os realistas geralmente possuem uma visão pessimista acerca dos seres humanos e creem, consubstancialmente, como já bem elucidado, que o mundo internacional é marcado por um ambiente anárquico entre os agentes estatais.

Para Brillard (1990, p.36) as similaridades entre os estudiosos se consubstancia em “uma concepção da política internacional fundada na vontade de considerar o homem e as relações sociais tal como elas são e não como eles gostariam que elas fossem, em nome de qualquer ideal”.

Não obstante possuírem semelhanças e crenças, os autores da referida corrente igualmente se diferem em pontos cruciais, como bem salienta Mallman (2005, p.235) “São comumente identificados a escola realista, embora haja diferenças importantes em seus estudos” (2005, p.235).

Assim, enquanto Hans Morgenthau definiu a busca pelo poder como o cerne das relações políticas, Raymond Aron buscou identificar peculiaridades dessas relações, encontrando argumentos no pensamento weberiano, ou seja, demonstrando o Estado como detentor legítimo do uso da força.

Neste sentido, cumpre colacionar trecho do pensamento de Morgenthau.

A política internacional, como toda política, consiste em uma luta pelo poder. Sejam quais forem os fins da política internacional, o poder constitui sempre o objetivo imediato. Os povos e os políticos podem buscar, como fim último, liberdade, segurança, prosperidade ou poder em si mesmo. Eles podem definir seus objetivos em termos de um Ideal religioso, filosófico, econômico ou social. Podem desejar que esse ideal se materialize, quer em virtude de sua força interna, quer graças à intervenção divina ou como resultado natural do desenvolvimento dos negócios humanos. Podem ainda tentar facilitar sua realização mediante o recurso a meios não políticos, tais como cooperação técnica com outras nações ou organismos internacionais. Contudo, sempre que buscam realizar o seu objetivo por meio da política internacional, eles estarão lutando pelo poder. (MORGENTHAU, 2003, p.49)

Por outro lado, conforme o pensamento de Aron, o que vai distinguir as correlações das comunidades politicamente organizadas das demais relações sociais é o fato de que no âmbito de tais comunidades (Estados soberanos), a violência se apresenta como um instrumento legal de utilização. Contudo, este raciocínio não se mostra adornado ao sistema hodierno, vez que descarta agentes não estatais da área de estudo das relações internacionais que se utilizam da violência mesmo não possuindo legitimação para tal.

Em outro giro, a teoria do estado de natureza, formulado por Thomas Hobbes, se mostra presente no pensamento geral das relações internacionais. Para Hobbes, os homens vivem em estado de natureza, isto é, se encontram em constante luta uns com os outros, onde o homem é o lobo do homem, tendo sua síntese primordial consubstanciada em sua obra *Leviatã*, onde dispõe de maneira singular a sua referida tese.

O leviatã é a síntese do hobismo. É fruto da curiosa combinação de um potente e rigoroso espírito, fanaticamente mecanicista, com as obsessões de um coração cheio de temor, aviso de paz para si próprio como para o seu país (CHEVALIER, 1999, p.68).

Desta maneira por necessidade de convivência social, os indivíduos são obrigados a firmar um pacto, um contrato social, no qual limitam suas liberdades em garantia de uma convivência pacífica com os outros, legitimando o Estado, como soberano. Percebe-se, então, que de acordo com esta linha de raciocínio, o Estado é o único capaz de impedir a instauração do caos.

No aspecto externo este Estado então era tratado como uma unidade essencial do sistema internacional, em constante estado de guerra com os outros, levando, então, a ser uma teoria pessimista porquanto neste aspecto a paz emana do equilíbrio de poder entre os estados.

Uma versão mais otimista pode ser vislumbrada no pensamento de Kant, com sua teoria da paz perpétua,<sup>2</sup> ou na versão de Locke<sup>3</sup> de contrato social. Para esses pensadores, a moral e política não podem ser separadas, tendo a possibilidade de a vontade do indivíduo, moral e racionalmente, conduzir as ações humanas na construção de uma sociedade pacífica e libertária, na qual a realização individual e o crescimento material seja uma realidade. Assim, seria possível assegurar-se a paz por outros meios, uma vez que o Estado serviria como um instrumento a ser utilizado pelos indivíduos.

Nesta conjuntura, a corrente liberal ou ideal, entende que as ações humanas decorrem da maneira como os homens enxergam os fatos, isto é, dão importância a educação, vez que com a propagação de pensamentos que demonstrem a incompatibilidade entre prosperidade material e as guerras,

---

<sup>2</sup> Conforme bem explicita Bodin, a teoria da paz perpétua traz os cidadãos para as deliberações estatais e “o federalismo constituído de estados livres e a Base do direito das gentes, segundo Kant. O estado de paz é entendido como um dever imediato, que precisa ser ancorado em um contrato dos povos entre si, com uma liga de tipo especial (liga da paz). Tal instituição é, por sua vez, diferente de um tratado de paz, já que a esse esta reservado como um fim de uma guerra (2000, p.34)

<sup>3</sup> Locke, dispõe, ao contrário de Hobbes, que o Estado de natureza “é um estado de liberdade e de igualdade” (LOCKE, 1999 p.83)

haveria espaço para se condicionar as ações humanas com o propósito de promover a paz.

Ainda, o pensamento liberal acredita que a lei que assegura a ordem no aspecto interno dos estados pode ser aplicado no âmbito externo, posto que há uma interdependência internacional. Esta linha de raciocínio repercutiu após a primeira guerra mundial, influenciando, inclusive, a criação da Liga das Nações, que acabou posteriormente a fracassar.

A esse tópico, deve-se mencionar os esforços trazidos pelo ex-presidente americano Woodrow Wilson que tentou promulgar uma proposta idealista nas relações de âmbito internacional, com o fim de abolir o pensamento clássico realista nas relações internacionais. Sua elaboração se mostrou bem sucedida por um curto período de tempo, no entanto, a premissa não foi pujante o suficiente para resistir as guerras que estavam por vir e sucumbiu, permitindo a sobressaliência da corrente realista.

O fracasso do idealismo com o advento da segunda guerra mundial não causou surpresas e pode ser compreendido como resultante da impotência e da fraqueza dos argumentos, dado seu caráter extremamente ingênuo e normativo para convencer líderes mundiais. (BODIN, 2000, p.44)

A verdade, há de se convir, é que a corrente realista sempre se mostrou mais eficiente e conveniente aos interesses dos agentes políticos, que se utilizam das artimanhas e teses promulgadas pelos renomados teóricos da área, contratando esses inclusive para o acompanhamento junto aos seus governos.

Não obstante a nítida e reiterada afirmação de distinção primordial entre os institutos do realismo e idealismo, há ainda de se mencionar que existem doutrinadores que pregam a não contrariedade entre eles, mas sim, que ambos complementam-se um ao outro. Aron, por exemplo (2002, p.50). dispõe que "as duas concepções teóricas não são contraditórias, mas complementares: o

esquematismo racional e as proposições sociológicas constituem estágios sucessivos na elaboração conceitual do universo social

De toda sorte, há ainda novas perspectivas teóricas encontradas dentro das relações internacionais, sendo que, algumas se voltam ao próprio regime inerente de estudo ao passo que outros buscam novos viés elucidativos. Desta forma, os pesquisadores da escola inglesa, abandonando a visão hobesiana de estado de natureza, promoveram discussões acerca da sociedade internacional, o que permitiu compreender novos modelos e normas, trazendo o debate sociológico para o mundo das relações internacionais.

The international society approach is a middle way in classical IR scholarship: it craves out a place between classical realism and classical liberalism and a build that place into a separate and distinctive IR approach. It regards international relations as a 'society' of states in which the principal actors are states people who are specialized in the art of statecraft. (JACKSON and SORESENSEN, 2002, p.173).

Destarte, atualmente grande parte dos estudiosos de relações internacionais se propõe a analisar a ordem internacional no pós- guerra fria, no qual houve uma desestabilização da formação até então bipolar. As questões de hoje são baseadas nas questões de governabilidade e suas contribuições para uma ordem política internacional.

Na corrente institucionalista, temos como exemplo o estudioso Robert Keohane. Esses intelectuais, herdeiros da corrente cooperativista da década de 80, crêem que as instituições podem promover a cooperação entre os agentes na medida em que reduzem as incertezas, abaixam o custo das transações, mudando, ainda, a questão do custo-benefício. Monica Herz, (1997, p.26) acredita ser essa a proposta a ser seguida atualmente aduzindo que "As instituições que puderem ser construídas a partir dessa concepção de cooperação serão o pilar da nova ordem internacional".

Entretanto, o ponto de divergência da corrente institucionalista e a neo-realista se encontra na própria natureza do sistema internacional. Para os neo-

realistas, como Kenneth Waltz, os agentes se movimentam de acordo com a lógica do jogo em soma zero, isto é, em busca de relativos ganhos. Desta maneira, as possibilidades de cooperação são restritas e aquele que atualmente é visto como aliado pode ser vislumbrado como inimigo no dia seguinte.

The ruler's, and the later the state's, interest provides the spring of action; the necessities of policy arise from the un-regulated competition of states, calculation based on these necessities can discover the policies that Will Best serve the state's interests; success is the ultimate test of policy, and success is defined as preserving and strengthening the state". (WALTZ, 1997, p.117).

No entanto, a despeito das divergências, ambas as propostas possuem em comum o uso de uma perspectiva utilitarista, em contraposição a um contrato internacional.

Em outro giro, deve-se ressaltar que a crise da soberania estatal fazem empreender novos pontos e bases para legitimação bem como novos mecanismos de coerção e modelos de autoridade. Assim, neste cariz, a implementação de discussões sociológicas e éticas no âmbito das relações internacionais, trará novas perspectivas de abordagem, as quais, proporcionariam uma visão mais adequada com o sistema internacional hodierno.

Jackson e Sorensen, na obra *Introduction to International Relations*, cuidam de expor acerca das diversas teorias das relações internacionais, e, no conteúdo final, dedicam uma seção especial aos denominados pós-positivistas. Os pensadores dessa linha tratam de questionar a racionalidade preponderante nas correntes clássicas, em especial a realista.

O debate pós-positivista tem, nos chamados estudos críticos, que se consideram herdeiros, seguidores, ou, pelo menos, inspirados pelos trabalhos da Escola de Frankfurt, um primeiro corpo teórico de

referência, que é utilizado para a contestação feita ao mainstream teórico dominante na disciplina de orientação empiricista-positivista, representado, sobretudo pelo realismo e neo-realismo (FERNANDES, 2004, p.108)

Nessa vertente que se encontram as elucidações expostas pelos Pós Modernistas, cujos expoentes podem ser nomeados os autores Richard Ashley e Robert Cox. O ponto de partida dessa corrente se encontra justamente em questionar os silêncios deixados pelas teorias comuns das relações internacionais, mediante questionamentos que não se mostravam ponderados pelas correntes tradicionais, tal como a ética no âmbito do poder.

Outrossim, a proposta dos Pós Modernistas é discutir a separação entre valores, conhecimento e poder.

Postmodern IR theorists dispute the notions of reality, of truth, of the Idea that there is or can be an ever-expanding knowledge of the human world. They reject the notion of objective truth. Such beliefs are intellectual illusions: they are subjective beliefs, like a religious faith. (JACKSON and SORENSEN 1999, p.235).

Neste sentido, José Pedro Teixeira Fernandes (2007, p.2), cuida de elucidar que a teoria Pós Moderna é vista de maneira positiva, uma vez que é “enaltecida como inovadora, enriquecedora, abrindo novas perspectivas e possibilidades de investigação radical.

Em conformidade com Fernandes (2007) os Pós Modernistas criticam a maneira com que os realistas apresentam o *status* internacional, vez que esses supostamente mascaram o cenário internacional. Assim, os Pós Modernistas se propõem a buscar ideologias alternativas à corrente realista.

As peculiaridades que são identificadas no pensamento Pós Modernista, são de suma importância para a reflexão da sociedade internacional atual, e podem ser resumidas, em suma, em alguns nortes quais sejam, a problematização do Estado soberano, a moldagem anarquia-estado e uma proposta de uma abordagem ética.

A crítica desses autores no que se refere à agenda internacional, mostra-se, mais conveniente com o sistema hodierno, uma vez que preconiza a discussão da ética no sistema internacional e tal consideração se apresenta de suma importância para qualquer discussão acerca das relações interestatais.

### 3- A TESE DE HUNTINGTON

No presente trabalho, a proposta é verificar, de maneira sucinta, a posição e as teses formuladas por Huntington para, em seguida, apresentar outras considerações acerca dos conflitos internacionais atuais.

Em 1993 o autor Samuel Huntington publicou na renomada revista científica, *Foreign Affairs*, a sua polêmica tese do choque de civilizações. Três anos após, em decorrência do proeminente debate gerado pelo artigo, Huntington publica o livro que permanece até hoje tema de grandes discussões. O enfoque central de sua pesquisa é de que os conflitos entre as civilizações seriam decorrentes de disparidades culturais entre as nações.

Com o referido trabalho, pretendeu o autor apresentar um paradigma, um novo olhar acerca dos conflitos políticos mundiais bem como da situação sócio-política internacional após o fim da guerra fria. Para tanto, deu início aos seus estudos destacando que no mundo pós-guerra fria a grande peculiaridade de uma nação é a busca pela sua identidade, cuja determinação poderá provir de diversos símbolos culturais.

Assim, Huntington (2000) destaca, primeiramente, que após a guerra fria a política mundial se tornou multipolar e multicivilizacional. Menciona que durante grande parte da história da civilização humana os contatos existentes entre as civilizações foram nulos ou módicos e que, no início da era moderna, houve a constituição de um sistema internacional multipolar dentro da própria civilização ocidental.

Entretanto, no período da guerra fria o mundo se tornou bipolar e se dividiu entre as nações capitalistas e comunistas, sendo que então houve uma disputa política permeada, primordialmente, por questões ideológicas. Contudo, com a queda do mundo comunista, o sistema bipolar se desfez e desde então as questões conflitantes não se basearam mais em processos ideológicos, ou,

como afirma o autor, nem mesmo por questões econômicas e políticas, mas sim, culturais, “A Política mundial está sendo reconfigurada seguindo linhas culturais e civilizacionais”.(HUNTINGTON, 2000, p.21)

Nesta esteira, o referido autor (2000) enfatiza a individualidade de uma nação como substancial para a sua teoria. Para tanto, aduz que os indivíduos ressaltam sua identidade por meio de suas religiões, histórias, valores e culturas utilizando a política não somente como arma de interesses mas igualmente, como um definidor de cultura.

Ainda, o autor atenta para o fato de que os principais agentes das relações internacionais permanecem sendo os Estados, legítimos detentores do poder assim como da paz e da guerra. Destaca que o comportamento deste ente, ademais de ser moldado de acordo com suas riquezas, conquistas e glórias, também possui como caráter fundamental suas crenças e culturas, isto é, a identidade de seu povo.

Neste parâmetro explica que a nova política mundial está se moldando de acordo com as questões culturais e, em virtude disso, as tensões mais significativas não serão aquelas decorrentes de dinheiro, economia ou política, mas sim provenientes das diferenças culturais.

Esse é o principal argumento trazido pelo autor, que pontua ainda sua tese, aduzindo que cada civilização possui sua peculiaridade, como ideologia, valores, costumes, pressupostos filosóficos entre outros aspectos que determinam a cultura de cada civilização. Dentre todas essas feições, atenta, porém, ao sentido de que o aspecto religioso tem sido um fator importante da revitalização cultural de determinados povos.

Em outro giro, ressalta, que as disparidades econômicas e políticas existentes entre as nações decorrem de suas raízes culturais, salientando que as nações cristãs ocidentais tendem a um desenvolvimento econômico democrático ao passo que nos países ortodoxos e muçulmanos as perspectivas são indefinidas.

Assim, nesta linha de raciocínio, Huntington (2000) então supõe que a civilização ocidental permanecerá por muito tempo com poder hegemônico, mas que, por outro lado, seu domínio sobre as demais civilizações se encontra em um declínio progressivo. Desta forma, para o autor, as disparidades e conflitos externos decorrerão de confrontos entre países ocidentais e não ocidentais.

Ademais desse parâmetro contextualizador sobre a obra, faz-se importante discorrer acerca das características apresentadas da sua tese. Pois bem, para que seu paradigma fosse formulado, Huntington (2000), ancorou-se em algumas premissas, as quais serviram de base para sua elaboração de que o mundo terá como cerne dos conflitos as diferenças entre culturas.

Assim, a primeira consideração observada por Huntington (2000) se delinea na percepção da existência de potências de união que emergem na sociedade atual e proporcionam a coesão de forças adversas em um âmbito cultural e civilizacional.

Em uma segunda característica apresentada, o autor considera de extrema relevância o fato de o mundo ser considerado bipolar em sua divisão, no entanto, tal distinção somente se faz presente quando se põe a diferenciar os povos ocidentais dos restantes.

Outro ponto debatido para o mesmo é que inobstante um visível declínio do poder estatal, este permanecerá como detentor do poder e se manterá como principal ator num âmbito internacional. Ainda, salienta que o mundo pode ser considerado realmente anárquico porquanto o que pode acarretar conflitos é a diferença de civilizações.

Destarte, de acordo com o mencionado, nota-se que o discurso de Huntington é de que seu paradigma civilizacional pode ser simples, mas, contudo, mostra-se suficiente para a compreensão da realidade internacional mundial. Por fim, o mesmo aduz que os paradigmas são válidos principalmente quando são capazes de prever eventos futuros.

Ainda, não se pode olvidar aqui de mencionar a distribuição elaborada pelo autor sobre as civilizações contemporâneas, a qual foi realizada sob o parâmetro de sete/oito civilizações, quais sejam: a sínica, japonesa, hindu, islâmica, ortodoxa, ocidental, latino-americana e africana.

Destarte, Huntington, formulou sua tese ancorando-se nas civilizações supra mencionadas, dispondo, de maneira sintética, acerca de cada uma delas e fundamentando o motivo de suas colocações. Tal disposição se mostrou fundamental para que o mesmo pudesse focar nas civilizações e no avanço da sociedade, demonstrando, de maneira sutil a hegemonia ocidental perante os demais (como ele alcunha).

Neste propósito, o autor discorre sobre a ascensão do ocidente, cujo início se deu nos séculos VIII e IX e seu desenvolvimento se deu a partir do século XI sendo que no século seguinte foi dado início a uma expansão que acabou por determinar um controle de todo Mediterrâneo e, em 1500, o renascimento cultural proporcionou uma cultura européia avançada, acarretando na conquista desenfreada de tal civilização sobre todas as demais, consistindo por fim em uma subserviência das demais civilizações às ocidentais em um largo período de mais de 400 anos.

Ademais, o autor não se olvidou de aduzir que a conquista do ocidente não se deu por suas ideologias, mas na forma com que se aplicava a violência sendo que a base do sucesso europeu se deu no aparato tecnológico que estes possuíam, uma vez que os primeiros impérios globais dependeram do avanço tecnológico bem como militar.

Neste sentido, compartilha-se o pensamento elucidado por Huntington de que “O ocidente conquistou o mundo não pela superioridade de suas idéias, valores ou religião (para a qual poucos membros das outras civilizações se converteram) mas sim por sua superioridade em aplicar a violência organizada”. (HUNTINGTON, 2000, p.59).

Seguindo essa linha de raciocínio o autor então menciona que, ao chegar no século de 1900, o mundo possuía uma uniformidade política e econômica

como jamais vista e que a civilização ocidental dominava a maior parte do globo, vingando o sistema Westfaliano e sua legitimidade de estado soberano.

Conclui o autor que o sistema ideológico disseminado pelo ocidente se encontra em decadência e que as religiões e culturas retomarão seus espaços no sistema global. Destarte, o sistema multipolar ocidental deu espaço para um sistema bipolar que, por sua vez, desapareceu e hodiernamente se verifica um sistema multipolar e multicivilizacional. Afirma Huntington (2000, p.10), ainda, por derradeiro, que “o mundo é, portanto, um sistema internacional bem desenvolvido, porém, na melhor das hipóteses, não passa de uma sociedade internacional muito primitiva”.

Em suma, pode-se considerar que o argumento fundamental de Huntington é que os conflitos internacionais não seriam mais travados em virtude de questões ideológicas, como o fora durante a guerra fria, mas que se dariam por conta das diferenças culturais, sendo que essas seriam o cerne da discórdia bem como desigualdade social, econômica e política.

#### 4- OUTRAS PERSPECTIVAS

Não obstante as formulações indicadas pelo renomado professor Samuel Huntington na década de 1990, que tiveram o condão de influenciar grandes pensadores bem como direcionar o debate em torno das relações internacionais de forma efetiva, a sua tese, hodiernamente, não pode ser vislumbrada sem se atentar a outros fatores que são de suma importância para a consideração do *status* atual das relações internacionais.

Sendo assim, faz-se essencial verificar aspectos peculiares atuais, tais como a globalização e a perda da soberania estatal, não deixando também de pontuar inclusive os conflitos terroristas sempre presentes na concepção mundial do século XXI.

Por outro lado, há uma grande crítica justamente no que se infere a limitação do debate teórico das relações internacionais, vez que, essas quase exclusivamente se travam sob o viés realista e, sendo assim, terminam por conduzir os debates a um só plano, impedindo de se abarcar outras perspectivas.

Destarte, neste capítulo serão tratados as questões acima suscitadas, isto é, a limitação teórica que impede a elucidação de outras perspectivas, os fatores pontuais da geração que se vislumbra, como a globalização e seus possíveis efeitos, a quebra da soberania do estado, cuja formulação datada de 1648 não possui a mesma força e, por fim, os conflitos terroristas, que se mostram mais presentes que tantos outros embates interestatais.

##### 4.1-LIMITAÇÃO TEÓRICA QUE IMPEDE OUTRAS ALTERNATIVAS

Há uma grande discussão atual acerca da limitação teórica das relações internacionais, uma vez que essas tendenciam as análises a um viés específico, impedindo assim, outras formas de reflexões. Sendo assim, o uso

das pesquisas dos conflitos internacionais realizados de acordo com a teoria dos Estados limita a reflexão do uso da violência bem como a discussão de proteção aos indivíduos e suas comunidades, sejam de ataques terroristas ou outro tipos de conflitos.

Desta maneira, parte-se do pressuposto da insuficiência das teorias clássicas na avaliação do uso da violência hodiernamente, posto que as teorias colocam em direções opostas a ética e a política ademais de não pontuarem a globalização.

A afirmação de que o mundo está mudando e de que os atores tradicionais das relações internacionais não agem mais de acordo com as concepções clássicas então preconizadas só poderá ser compreendida se analisada à luz da variável do fenômeno da globalização.(OLSON, 2003, p.15)

Assim, ao qualificar as questões éticas como espécies inseridas nas razões políticas, as teorias acabam por limitar as análises que se encontram diariamente mais complexas, o que levam a comunidade internacional a buscar elementos variáveis das teorias clássicas.

Destarte, em uma primeira análise a respeito dos conflitos internacionais ocorridos nas últimas décadas, percebe-se que tais correntes não coadunam com a dinâmica nas relações entre as comunidades internacionais, cuja natureza transparece ser alocada na questão da ética. Vale salientar, que tais questões não se sustentam apenas no âmbito de uma justiça distributiva, mas igualmente em questionamento que contém o Estado no topo da agenda, tanto na política interna, passando por questões humanitárias, conflitos éticos, genocídios.

Esses temas inseridos na agenda internacional promoveram o anseio por novos questionamentos teóricos devido à insatisfação das teorias tradicionais. Percebe-se, então, que a realidade internacional se mostra diariamente mais desordenada e suas divisões entre doméstico e internacional apresentam-se fragmentadas. Neste cariz que o questionamento da ética e

moral nas relações internacionais aparece tão evidente e necessário, demonstrado, inclusive, pela insuficiência no mundo previsto de acordo com a soberania estatal, cujas regras não foram satisfatórias nos conflitos internacionais.

O argumento apresentado nesse artigo, afirma que a reprodução dessa ética da soberania nos discursos contemporâneos sobre o internacional determina limites à reflexão sobre o uso da violência e sobre as possibilidades de discutir e deliberar sobre convenções internacionais que protejam a integridade dos indivíduos e comunidades de sua incidência, seja sob a forma de guerra ou de ataques terroristas”(Linklater<sup>4</sup>, apud NOGUEIRA,2003 p.47)

Depreende-se então que as limitações teóricas das análises dos conflitos internacionais atuais impedem uma reflexão entre a ética e política, o que cria obstáculos a uma reflexão coerente acerca das ações das grandes potências, assim como enfraquece as estratégias determinadas a buscar uma democratização internacional. Como bem salienta Nogueira, (2003,p.47) “Os limites da teoria se expressam na separação entre ética e política operada, tradicionalmente pelo realismo, mas de fato inscrita na problemática da anarquia constitutiva do campo de estudos de relações internacionais”.

Pode-se ressaltar, inclusive, o aspecto de marginalização da reflexão acerca da ética no âmbito internacional, cujo conteúdo disperso entre as teorias realistas ou idealistas das relações, concebe a moral e política como esferas diferentes no conhecimento do real, ou seja, a moral é concebida diante de um prisma político. Hans Morgenthau, por exemplo, acredita na importância de conformar ação política a princípios éticos, mas, salienta que, na prática, mostra-se impossível de ocorrer tal conformação no universo da política de poder.

Sendo o mundo de interesses opostos e de conflitos ente estes, não podem nunca os princípios morais ser inteiramente realizados, mas

---

<sup>4</sup> Linklater, Andrew 2002 “The problem of harm in world politics: implications for the sociology of states-systems”, in International Affairs(London) Vol. 78 N° 2.

devem, o mais possível, ser aproximados através do equilíbrio sempre provisório dos interesses e da solução sempre precária dos conflitos. (MORGENTHAU, 1990, p.131)

Assim sendo, o papel de regras e condutas no âmbito internacional mostra-se incipiente e marginalizado. Em um contexto relacionado à guerra fria, discussões acerca de questões morais pareciam sem importância em um mundo de ideologias contrapostas. De outro lado, a ameaça de destruição mundial decorrente dos produtos nucleares promoveria uma destruição em massa não somente dos agentes envolvidos mas uma parcela significativa de nações.

Em virtude desses acontecimentos ocorreu uma separação entre política e direito internacional levando o uso da força e sua legitimidade cada vez mais a proporções drásticas, com o uso das superpotências de guerras sujas. No entanto, o fim da guerra fria cumulado com o aumento do uso de violência bem como seus meios de ação por atividades de serviços terroristas e outros grupos marginalizados, colocaram a tona a regulação da violência na agenda internacional.

É de se evidenciar que grande parte dos discursos acerca do Estado sempre o contemplou como agente soberano e detentor legítimo da violência. Tal expressão pode ser encontrada em trabalhos de diversos pensadores clássicos, como Marx e Weber.

Neste sentido, urge de ressaltar o pensamento weberiano de Estado, isto é, como aquele detentor legítimo da coação física no meio de uma relação de dominação de homens, que se apoiam nessa coação. Assim sendo, tal pensamento propicia o Estado como o detentor da coação e possuidor voraz deste, não questionando a ética nesse momento, tampouco atribuindo qualquer limitação ética ao seu comportamento, uma vez que esse possui total dominação e se encontra amparado puramente para isso. Ainda, Weber (2004) menciona que tal legitimidade se mostra ancorada em três peculiaridades, quais sejam, o respeito pela dominação, a entrega pessoal e confiança e a obediência aos cumprimentos e deveres.

Mesmo voltando-se a outra linha de pensadores, como Montesquieu (2000, p.55), por exemplo, a prática do pensamento relacionado ao Estado em si, sendo este em seu interior dotado de pessoas que devem amar sua pátria, demonstra que o raciocínio permanece elucidando o amor ao seu povo, mas não aos outros. “Em uma república, a virtude é uma coisa muito simples, é o amor pela república, é um sentimento e não uma série de conhecimentos, tanto o último homem do estado pode ter esse sentimento quanto o primeiro.”

Percebe-se, então, de acordo com a elucidação supra referida que para esses pensadores a ética e virtude se consubstanciam em um amor a própria pátria e a relação entre outros estados não era pensada sob esse viés. Aquela época tal teoria se mostrava perfeitamente cabível, haja vista que o intuito da obra se restringia às leis e disposição dos poderes dentro de uma unidade estatal.

Entretanto, tal pensamento demonstra, de maneira evidente, que grande parte dos estudos se restringe a uma ética dentro do próprio Estado, mas não entre os agentes. Ocorre que, com a evolução natural das relações entre os agentes internacionais, o pensamento restrito a uma ética interna, mas não externa, não se mostra mais possível, uma vez que se apresenta insuficiente aos acontecimentos contemporâneos.

Neste sentido que se mostra pertinente então à alusão a outras perspectivas de maneira a se apresentarem mais adequadas a contemporaneidade, que pede por novos modelos teóricos e outras perspectivas, tal como elucidado por Nogueira.

A renomada professora londrina Mary Kaldor, em seu livro “Novas e Velhas Guerras”, é considerada uma formadora de novas percepções, já que, na referida obra, foi capaz de modificar a maneira de se pensar guerras em um contexto atual.

A autora contextualiza os conflitos hodiernos sob o manto da globalização, demonstrando, de maneira sóbria, que as perspectivas trazidas acerca dos conflitos, ancorados sob o manto da legitimidade estatal e violência

recíproca, torna-se um anacronismo porquanto não se insere na conjuntura atual.

Kaldor, então, supõe, que ao invés da violência legítima, que por um longo tempo se mostrou coerentemente estruturada à agenda internacional, em seu lugar, mostram-se presentes novos modelos de conflitos, tais como, crimes organizados e terrorismos.

I use the term war to emphasize the political nature of this new type of violence, even though, as will become clear in the following pages, the new wars involve a blurring of distinctions between war (usually defined as violence between states or organized political groups for political motive), organized crime (violence undertaken by privately organized groups for private purposes, usually financial gain) and large-scale violations of human rights (violence undertaken by states or politically organized groups against individuals. (KALDOR, 2009, p.2)

Assim, contemporaneamente, como pode-se depreender pela elucidação supra indicada, nota-se que a violência não está adstrita aos Estados soberanos legítimos para a sua atuação, mas, que, em virtude da quebra da soberania, cumulado com a globalização, outros grupos violentos se tornaram recorrentes na esfera internacional. E sendo assim, as teorias vislumbradas sob o viés do ente estatal, tornaram-se insuficientes, necessitando, assim, da demanda de novas perspectivas, como bem emoldurou Kaldor.

De todo modo, mostra-se necessário apresentar aqui a teoria normativa das relações internacionais, que, em conformidade com Sorensen e Jackson na realidade não se mostra Pós Positivista, mas sim Pré positivista. A teoria promulga a dimensão moral como fator essencial na interpretação das relações internacionais.

By normative international relations theory is meant that body of work which addresses the moral dimension of international relations and the wider questions of meaning and interpretation generated by discipline. At its most basic it addresses the ethical nature of the

relations between communities/states. ( BROWN<sup>5</sup>, *apud* JACKSON and SORENSEN, 1999, p.240)

Destarte, como bem salienta Herz (1997) na consideração final de seu artigo acerca das teorias das relações internacionais no Pós guerra fria, a referida proposta é linha a ser seguida quando se toca a debater as relações internacionais, uma vez que promove um discurso vanguardista vislumbrando a necessidade de democratizar as organizações internacionais e a formulação da política externa.

De toda sorte, não obstante a visualização da limitação teórica acerca das teorias do Estado e das relações internacionais, faz-se necessário o estudo do Estado e a perda de sua soberania, uma vez que esse ente sempre foi considerado essencial para o estudo da política nacional e internacional, como dispõe Lima a seguir.

A relevância da análise do Estado moderno decorre do fato de que a ideia de política moderna tem como referencial a peculiaridade de ser desenvolvida num espaço definido territorialmente, ou seja, os limites do Estado. (LIMA, 2002, p. 31)

Sendo assim, em consonância com o pensamento acima referido, é que se faz presente o estudo da fragmentação estatal, uma vez que essa atribuição tem o condão de propiciar os debates quanto à limitação teórica, uma vez que, os debates se restringiram sempre, sob o seu viés.

#### 4.2 FRAGMENTAÇÃO DA SOBERANIA ESTATAL

O tema da quebra de soberania dos estados é recorrente entre os estudiosos desse ente, tendo sido, inclusive, objeto de estudo do próprio

---

<sup>5</sup> BROWN, Chris, *International Relations Theory: New Normative Approaches*. New York: Harvest Press, 1992, p.3

Huntington, no Choque de Civilizações. Entretanto, para o referido autor, tal consideração se restringiu em afirmar que a soberania estatal permaneceria e o ente estatal restaria como principal agente nas relações internacionais.

Por outro lado, a queda estatal se tornou mais evidente, e, sendo assim, é tema obrigatório quando o assunto se foca nos conflitos e problemas internacionais atuais. O que se tem que ter como clarificado é o fato de que a fragmentação do estado causou mudanças no sistema internacional como um todo, haja vista a proliferação de ataques terroristas bem como perda da legitimidade do Estado.

Hobsbawm (2007, p.31), por exemplo, aduz que a deterioração da soberania estatal se mostrou como um dos fatores do aumento dos conflitos terroristas, afirmando que “tanto a estrutura dos conflitos armados quanto os métodos para sua resolução modificaram-se profundamente com as transformações sofridas pelo sistema internacional de Estados Soberanos”.

Sendo assim, em virtude das transformações decorrentes dessa fragmentação é que se faz premente o estudo dessa quebra.

Conforme já bem elucidado anteriormente, a concepção clássica de Estado, como aquele detentor da legitimidade da guerra e paz e soberano externa e internamente, fez-se presente em decorrência do tratado de Westfalia, cuja disposição pôs fim ao poderio do clero. Por um longo tempo, tal peculiaridade restou perfeitamente adornada a situação internacional, tendo o seu auge no período de guerras, uma vez que tais entes detinham do poder legítimo para a realização dos referidos conflitos.

Foi pelo pensamento elucidado por Jean Bodin<sup>6</sup>, referenciado por Bonavides (1994), que o conceito de soberania estatal se fez presente, cujo desenvolvimento se deu na obra produzida pelo mesmo, alcunhada de os seis livros da república. Bodin aduziu que a soberania se consubstancia como um poder absoluto e que não sofreria limitação de qualquer poder, como bem

---

<sup>6</sup> BODIN, Jean, República I s.n. p. 43. In: BITTAR. Eduardo C.B., Doutrinas e filosofias políticas, São Paulo: Atlas, 2002, p. 123.

advertiu Bonavides (1994, p.125) “A República é o justo governo de muitas famílias, e do que lhes é comum, com o poder soberano”.

Desde então, o soberania vem se mostrado presente e recorrente quando se havia a conceituação do Estado. Entretanto, percebe-se, desde o fim da guerra fria, uma queda dessa legitimidade, e o Estado, que era considerado soberano, foi perdendo seu poderio, por algumas situações distintas que apareceram.

A esse propósito, é interesse observar a argumentação trazida por Weber (2004, p. 526), cuja elucidação acerca da legitimidade estatal e sua verificação de ser soberano indicavam que a referida situação se faria presente até o momento em que os indivíduos se submetessem à dominação estatal, caso contrário, tal atributo não seria possível, pois “para que ele subsista, as pessoas dominadas têm que se submeter à autoridade invocada pelas que dominam no dado momento”

Outrossim, Bonavides (1994) argumenta que a essência o Estado Moderno esta ancorada sob o manto da legitimidade do poder, com o conseqüente reconhecimento da titularidade desta a uma nação.

Nesta linha de raciocínio, uma primeira verificação a quebra da soberania estatal poderia ser indicada na perda de legitimidade desta, uma vez que, atualmente, nem todas as pessoas se submetem ao poder estatal.

Ainda sob o respaldo da perda da legitimidade, há aqueles que argumentam que a perda do poderio estatal se deu, primordialmente, em virtude da transmutação do poder às empresas transacionais, cujo exercício de dominação se estende através das fronteiras, formando um verdadeiro domínio entre as mais variadas nações.

Esse pensamento é considerado por Lima, que expõe acerca da fragmentação do Estado.

Tivemos condições de inferir que a globalização decorre da expansão mundial do capitalismo após a segunda guerra mundial, onde se

preconiza o livre mercado internacional, cujas peculiaridades demonstram que esta havendo a crise ou declínio do Estado-nação, decorrente da relativização da delimitação das fronteiras nacionais (elemento constitutivo da ideia de estado-nação), deslocando-se, assim, a detenção do verdadeiro poder às empresas transnacionais.(LIMA, 2002, p.177)

Ainda, pode-se afirmar, em consonância com o supra mencionado, que ademais dos poderes estarem nas mãos das redes transnacionais<sup>7</sup>, as transformações evidenciadas contemporaneamente, se deram, igualmente, em virtude da globalização, que condiciona o exercício do domínio das empresas supra mundiais.

Também cabe aqui discorrer acerca do pensamento de Bobbio, (2009, p.1187) o qual discorre sobre o papel das comunidades supranacionais. O autor, não obstante aquiescer ao entendimento de que às referidas comunidades<sup>8</sup> são o motivo da fragmentação estatal, vai mais além afirmando que a intenção dessas supranacionais se consubstancia em enfraquecer cada vez mais o poder do Estado. “o golpe maior veio das chamadas comunidades supranacionais, cujo objetivo é limitar fortemente a soberania interna e externa dos Estados-membros”.

Outro autor que também aponta para as supranacionais como influenciadoras na deterioração do Estado, é Eric Hobsbawm, que, na obra *A era dos extremos*, salienta, de maneira sóbria, dois aspectos que se mostraram essenciais para a fragmentação estatal.

O estado-nação estava sendo erodido de duas formas, de cima e de baixo. Perdia rapidamente poder e função para várias entidades supranacionais e, na verdade, de forma absoluta, na medida em que a desintegração de grandes estados e impérios produzia uma multiplicidade de estados menores, demasiado fracos para defender-se numa era de anarquia internacional. Perdia, também, como vimos,

---

<sup>7</sup> Transnacionais podem ser conceituadas como empresas privadas que transpassam o limite regional de sua nação, organizando suas ações em um nível internacional, com sedes em diversos países bem como exportações.

<sup>8</sup> As supranacionais são as organizações internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial do Comércio (OMC), que possuem um papel de extrema relevância no sistema internacional. Há autores que ainda, ademais de considerarem como supranacionais as organizações incluem igualmente as empresas transnacionais.

seu monopólio de poder efetivo e seus privilégios históricos dentro de suas fronteiras, como testemunham a ascensão da segurança privada e dos serviços postais privados competindo com o correio” (HOBSBAWM, 1996, p.414).

Entretanto, há autores que argumentam de maneira positiva sobre as chamadas comunidades supranacionais. Keinich Ohmae (1993), por exemplo, aduz que o Estado se apresenta demasiadamente grande para socorrer questões sociais bem como administrativas e, por outro lado, mostra-se pequeno quando o assunto se toca a questões ambientais. Nesse sentido, para o referido autor, as comunidades supranacionais podem ser uma alternativa eficiente as deficiências do Estado.

Existem ainda autores que discorrem de maneira extremamente pessimista quanto ao *status* do Estado atual. Octavio Ianni (2002), em discurso introdutório na obra do professor de sociologia de Direito Abili Lázaro Castro de Lima, argumenta que hodiernamente o papel do Estado se reduz a ser uma figura representativa com pouca efetividade, uma vez que este se reduz a um mero instrumento administrativo, incapaz de formular projetos de relevância.

A soberania estatal é reduzida ou transformada em mera figura jurídica, com escassa ou nula efetividade, já que a sociedade nacional vê reduzir-se mesmo ou anular-se a sua capacidade de formular e implementar projetos nacionais, já que o aparelho estatal se reduz a mero aparelho administrativo, atendendo principalmente às injunções das corporações transnacionais e das organizações multilaterais. (IANNI, *apud* LIMA, 2002, p.10).

Ainda sob o viés do raciocínio de Ianni, referenciado por Lima (2002), aquele acredita que não haverá uma perda completa do logotipo Estado, mas, que o que se verá estabelecido será o surgimento de novos conglomerados de poder que obterão um controle de poder e se conquistarão como soberanos.

Ademais, cabe aqui enunciar a proposta trazida por Boaventura de Souza Santos<sup>9</sup>, que, secundado por Maria Izabell Malmman (2005, p42), desenvolve um conceito do mundo internacional contemporâneo sob o viés de três constelações. Assim, para o referido autor, o sistema atual pode ser caracterizado sob os seguintes parâmetros: a constelação das práticas interestatais, das práticas capitalistas globais e, por fim, as práticas sociais e culturais transnacionais, essas últimas configurando a transmutação de conhecimento, culturas e ideias entre as variadas nações.

Destarte, consoante o pensamento acima corroborado, nota-se que uma das perspectivas vislumbradas pelos teóricos pode se consistir em promover ao Estado uma parcela das práticas internacionais atuais, sem, contudo, de se olvidar de apresentar outros aspectos tão importantes quanto o ente estatal.

De qualquer maneira, insta elucidar que outros complexos de legitimidade de poder estão claramente em evidência, o que, demonstra a premência em se estudar novos arcabouços de autoridade, que, em conformidade com Herz (1996) são assinalados pelos mais diversificados autores, tais como James Rosenau e Yosef Lapid. Entretanto, mostra-se imprescindível assinar que o tema exposto nesse capítulo de sobremaneira controverso e portanto não há um consenso doutrinário sobre ele.

Entrementes, cabe aqui elucidar o pensamento exposto pelo professor Paulo Marcio Cruz, que em artigo acerca da globalização e cidadania, explica que o Estado teria de se adaptar as exigências do mercado liberal e se mostra em rápida deterioração.

O Poder dos estados nacionais pode-se dizer, encontra-se em adiantado processo de deterioração. Não é o Poder que desaparece, mas sim uma forma específica de sua organização, que teve seu ponto forte no conceito jurídico-político de Soberania (CRUZ, 2002, p.12)

---

<sup>9</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. (org). *A Globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

Destarte, consoante as posições acima expostas, depreende-se que a situação atual do Estado, como ente Soberano, se encontra em pleno declínio, mas que, a autoridade e poder se transmutam a outros agentes controladores, que desta vez, exercem um domínio global.

Neste parâmetro, mostra-se pertinente evidenciar a posição extremista trazida por Luis Javier Garrido (1999, p.14), que em obra elaborada em comunhão com Chomsky e Dietrich aduz que a globalização tem como escopo a destruição da soberania estatal, “A destruição dos antigos Estados nacionais constituiu, desde o princípio, um objetivo central das políticas de globalização”.

Deve-se atentar, então como bem salienta Celso Amorim (1998, p.4) que “Interessaria analisar a complexa dialética entre os interesses do Estado-Nação e as forças globalizadoras impulsionadas pelas tecnologias e pelo mercado”.

Por derradeiro, não se pode olvidar de expor que, por outro lado, há autores como Boaventura de Souza Santos que expõem uma nova maneira de visualizar o Estado, onde este, permanece como o centro do poder, só que reformulado, responsável por uma nova formatação de organização política. Assim a proposta de Souza Santos resta em compor o ente Estatal em diversos entes, sejam instituições, públicas, privadas, nacionais e transnacionais.

A despolitização do Estado e a desestatização da regulação social, resultantes, como atrás ficou sublinhado, da erosão do contrato social, mostram que assiste ao surgimento, sob o mesmo nome – Estado – de uma forma nova e mais vasta de organização política, a qual é articulada pelo próprio Estado e é composta por um conjunto híbrido de fluxos, rede e organizações em que se combinam e interpenetram elementos estatais e não-estatais, nacionais e globais. (BOAVENTURA, 2003, p.64)

Neste sentido, como se pode depreender, para o referido autor não se pode afirmar que existe uma fragmentação da soberania, mas que, vê-se emergir uma nova concepção de Estado, cujo cerne está em coadunar com os diversos entes presentes atuantes na sociedade hodierna.

De qualquer maneira, o que se pode tomar como certo é que o Estado determinado soberano e anárquico, passa por uma nova moldagem onde tem que se adaptar à atualidade e seus novos arquétipos de poder.

Entretanto, convém ressaltar que a discussão da fragmentação estatal é um tema espinhoso e controverso, não se podendo, ao fim, impor uma conceituação e definição específica.

#### 4.3 A TRANSFORMAÇÃO NO CENÁRIO MUNDIAL EM VIRTUDE DA GLOBALIZAÇÃO

A globalização é onipresente quando se toca a discorrer sobre os conflitos internacionais contemporâneos. Desde o historiador Eric Hobsbawm, à professora Mary Kaldor e permeando entre as teorias de doutrinadores de direito, o tema da globalização mostra-se sempre presente e recorrente quando o assunto são os travamentos entre os agentes interestatais.

A esse propósito, cumpre mencionar, de maneira introdutória, que a globalização é um aspecto inerente a modernidade, e como bem leciona Eiti Sato (2010, p.142) “a globalização é um fenômeno cujas raízes se assentam no próprio conceito de modernidade”.

Quando se toca a discorrer sobre o referido tema, os motivos elencados não se restringem a um ponto central, mas, pelo contrário, são debatidas diversas questões. Não obstante a diversidade na qual os debates em torno da globalização são elucidados, deve-se mencionar, em conformidade com Lima (2002, p.12) que, inicialmente, a globalização pode ser identificada dentro de cinco espaços ideológicos, quais sejam, econômica, política, social, ambiental e cultural.

Contudo, mesmo com as dimensões identificadas acima, há peculiaridades que são inerentes ao estudo da globalização como um todo, sendo tratado sempre com um grande enfoque. Neste viés, a desigualdade social impera como maior atributo desse sistema que se passa no momento hodierno.

De qualquer maneira, fato é, que, todavia não se pode vislumbrar esse fenômeno em sua totalidade, uma vez que nos encontramos totalmente submersos a ele. No entanto, já se torna possível a constatação de alguns efeitos que a globalização causou no mundo, em especial, aqui, na sociedade internacional.

Essa elucidação é inclusive bem enunciada pelo estudioso Olson, que em sua obra acerca de relações internacionais, inicia, dispondo, da conexão entre os agentes internacionais e a globalização.

A presente pesquisa de relações internacionais e globalização em linhas gerais, está centrada na premissa de que essas relações estão sendo atingidas pelos efeitos da globalização e em decorrência, os atores internacionais e seus cenários, na sociedade internacional estão sendo alterados e redefinidos.(OLSON, 2003, p.15)

A já bem citada Mary Kaldor, leciona, de maneira singular, um novo viés acerca das guerras, considerando as peculiaridades dos conflitos atuais, transformando a fronteira dos conhecimentos sobre guerras e demais conflitos.

Kaldor considera que a decorrência da situação conflitiva entre agentes na agenda internacional decorre de uma crescente desarmonia cultural entre aqueles que participam de redes transnacionais e aqueles que foram excluídos da evolução global e que estão presos a uma dimensão local definida pelo poder daqueles que detém acesso àquelas redes e aos recursos por elas promovidos.

My central argument is that, during the last decades of twentieth century, a new type of organized violence developed, especially in Africa and Eastern Europe, which is one aspect of the current globalized era. I describe this type of violence as new war (KALDOR, 2009, p1)

De maneira simplificada pode-se afirmar então, segundo esta teoria, que na realidade os conflitos hodiernos decorrem de uma reação à globalização. Kaldor sustenta que o que ocorre em verdade é uma ruptura das divisões sócio econômicas que definiram os padrões políticos contemporâneos. A autora

salienta que os conflitos que possuem um aspecto tradicional se justificam por meio de valores enraizados em suas culturas e tradições, mas que, na realidade os eventos atuais não podem ser entendidos sem se atentar ao quadro da globalização.

Diante dessa assertiva fica evidente que a globalização possui um papel fundamental na compreensão dos conflitos hodiernos.

O renomado professor Eric Hobsbawm igualmente indica a globalização como um aspecto de suma importância no entendimento das guerras contemporâneas. Para tanto, discorre inicialmente salientando o crescimento da desigualdade social em decorrência do desenvolvimento da globalização e que tal crescimento está no cerne dos conflitos contemporâneos.

A globalização acompanhada de mercados livres, atualmente tão em voga, trouxe consigo uma dramática acentuação das desigualdades econômicas e sociais no interior das nações e entre elas. Não há indícios de que essa polarização não esteja prosseguindo dentro dos países, apesar de uma diminuição geral da pobreza extrema. Este surto de desigualdade, especialmente em condições de extrema instabilidade econômica como as que se criaram com os mercados livres globais na década de 1990 esta na base das importantes tensões sociais e políticas do novo século. (HOBBSAWM, 2007, p.11)

Depreende-se, assim, que a globalização trouxe mudanças significativas nas estruturas dos conflitos internacionais, tendo como matriz de tal transformação, a desigualdade social. Entretanto, essa desigualdade, inobstante ter sido salientada pela globalização, surtiu em efeitos exponenciais, tal como o terrorismo, que foge as regras das guerras ordinárias e se mostra cada vez mais presente na sociedade mundial.

Interessante também observar os apontamentos teóricos expostos por Peter Rutland<sup>10</sup>, este, secundado por Katja Plotz Fróis, que arguiu de maneira sagaz acerca da globalização e que esta somente se fez presente em virtude da queda do socialismo.

---

<sup>10</sup> RUTLAND, Peter. Globalization and the transition in eastern europe in : McAlester, 1995.

Seguindo essa linha de raciocínio pode-se concluir então que o sistema globalizado contemporâneo é inerente do modelo capitalista de governo que anseia e necessita do mercado de produção, da massa e da transnacionalidade e sendo que essa se utiliza da globalização de maneira primordial para a configuração de seu modelo.

A globalização representa, ao mesmo tempo, interpenetração e interconexão marcadas pela supremacia do capital e do mercado, entre regiões, estados nacionais e comunidades e potencialização da demanda por singularidade e por espaço para a diferença. Se nas instâncias econômicas a globalização significa o retraimento da soberania dos estados sobre essas, nas instâncias culturais o processo encontra necessária resistência à perda das identidades e à anulação das culturas. (FROIS, 2004, p.6)

Pode-se depreender, igualmente, no pensamento acima exposto, que ademais da globalização se caracterizar pela supremacia do capital, uma vez mais se nota a impacto direto que este causou no ente estatal que se viu fragmentado perante a supremacia da troca mundial de informações, conhecimentos, culturas, produtos e mercados.

#### 4.4 OTERRORISMO E NARCOTRÁFICO

Conforme o todo já estudado até aqui, nota-se que a contemporaneidade traz alguns aspectos peculiares, tais como a perda da soberania estatal e a globalização. Um grande ponto que se encontra intimamente atrelado a esses atributos é o terrorismo, um conflito presente hodiernamente, que transforma toda a agenda estatal e influencia de maneira direta na mácula da soberania dos Estados.

Seu estudo é de sobremaneira extenso e não há como dispor de todos seus âmbitos no presente trabalho. No entanto, deve-se pincelar algumas características essenciais.

Inicialmente, insta elucidar, uma característica atinente às guerras contemporâneas, ou seja, que essas desde a década de 1945 passaram a

ocorrer em menores proporções entre estados, mas, em contrapartida, houve um aumento progressivo de conflitos ocorridos com agentes aleatórios que não possuem a chamada legitimidade para tal. Sendo assim, a primeira premissa que se tem de ter aclarado é de que, consoante Garcia (2009, p.15), "hoje a violência global é assimétrica e permanente, não tem uma origem clara e pode surgir em qualquer lugar".

Tal explanação faz incorrer uma saliência específica, qual seja, a de que o Estado, este considerado o agente possuidor da possibilidade de agir com violência, está perdendo o seu monopólio e tal situação transforma de sobremaneira as estruturas dos conflitos hodiernos. Hobsbawm (2007, p.31) bem atenta a esse fator aduzindo que "tanto a estrutura dos conflitos armados quanto os métodos para a sua resolução modificaram-se profundamente com as transformações sofridas pelo sistema internacional de estados soberanos".

Neste ponto, é essencial retornar ao primeiro título exposto desse capítulo, ou seja, a limitação teórica que impede outras perspectivas. Como bem já explicitado no referido capítulo, o pensamento dos conflitos são vislumbrados sob o parâmetro da legitimidade estatal, cujo exercício esta atrelado ao não uso da ética e moral e a justificativa para o emprego da violência.

Desta forma, o Estado como ente soberano tem a legitimidade da guerra e violência ao passo que os demais atores não possuem tal legitimidade. Como bem salienta Nogueira (2003, p.45) "ética e política nas relações internacionais aparecem separadas pelo fosso da violência sem justificativa a não ser o interesse do estado, seja ele qual for".

Neste sentido, os agentes que não possuem a legitimidade para o uso da violência, são classificados como o "mal" ou o "terror". Tal exposição é apresentada de forma singular por Nogueira, que demonstra de maneira sóbria a relação transcendental ao qual é colocado o terror e os demais atos realizados por agentes não estatais.

O enquadramento do ato terrorista na categoria do "mal" denota uma lógica maniqueísta que sugere não haver explicação racional para a

violência, que causou tanta destruição e morte. Desloca o terreno do confronto para um plano transcendental, onde se situa a batalha entre o bem e o mal (KLUSMEYER AND SHURKE apud NOGUEIRA, 2002, p.46)

Destarte, conforme bem explicitado pelo referido autor, tal denotação permite que se promovam ataques denominados justos contra os maléficos agentes sem a necessidade de uma justificativa racional no âmbito político, tornando-se, assim, uma “guerra contra o terror”, como já bem alcunhado ordinariamente.

Assim sendo pode-se afirmar, em conformidade com Procópio (2001), que o terrorismo das perseguições jamais deixou de ser importante para a sociedade, contudo, os Estados, em sua maioria sempre o vislumbraram como uma patologia anormal.

Esse argumento é igualmente explicitado por Hobsbawm (2007, p125), o qual indicou com mestria que o aumento da violência nas últimas décadas se baseou na barbarização que foi tomada pelo mundo desde a primeira guerra mundial. Tal barbarização se fez presente em virtude do discurso público das instituições distinguirem apenas dois valores absolutos e mutuamente excludentes: a violência e a não violência.

Neste parâmetro, quase todos os pesquisadores são uníssonos ao afirmar que o sacrifício dos limites determinados pelo estado de direito e democrático na luta contra o terrorismo fere o que há de mais nobre nas relações humanas, isto é, o respeito às liberdades individuais.

Segundo Procópio (2001) um dos fatores essenciais para a compreensão dos conflitos hodiernos se consubstancia no narcotráfico. Assim, devido à falta de política eficiente na luta contra o terror, os estados latino americanos são contaminados por uma rede de narcotráfico que cresce exponencialmente na mesma medida com que retira vidas. As ações destas agências criaram redes que apoiam e suportam os terroristas de vários países, incluindo entes europeus e do Oriente Médio.

Ainda, cumpre mencionar, que o narcoterrorismo contemporâneo se caracteriza por ser transnacional e ademais de tudo apresenta uma estratégia bem definida e vitoriosa.

As oct (organizações de crime transnacionais) possuem objectivos de lucro muito bem definidos, uma capacidade de planeamento ao nível estratégico e de condução de conflitos armados, envolvendo um inimigo ou uma rede de inimigos, socorrendo-se muitas vezes das mais modernas tecnologias. Desenvolvendo a sua actividade pela criação de um ambiente subversivo, não visando, por norma, a tomada técnica do poder.(GARCIA, 2009, p 48)

Ademais de tudo, essas redes, que possuem difícil acesso, são ligadas à lavagem de dinheiro e, muitas vezes, são fomentadores de divergências étnicas, raciais e religiosas. Neste sentido que se nota o preconceito gerado em torno do fundamentalismo islâmico, que se tornou o “responsável” por quase todas as desgraças mundiais.

Procópio (2001) salienta que, devido à proteção incondicional do governo norte americano ao setor financeiro, este país rejeitou um acordo sobre lavagem de dinheiro proposto pela organização para cooperação e desenvolvimento econômico (OCDE).

O lucro proveniente do narcotráfico e do tráfico de armas movimentam cifras gigantescas que favorecem a rede bancária e os paraísos fiscais, um poder que também é usufruído pelos Estados Unidos que se comporta de forma unilateral na política externa. Como bem salienta Procópio (2001, p.67) “O terror organizado abastece e supre suas necessidades aproveitando-se das rachaduras da crise ética e moral emergidas na debilidade do tempo da unilateralidade.”

Neste aspecto, nota-se que o contexto atual da luta pela segurança ressalta a ineficácia dos meios utilizados até então para tal, sendo que a saída correta para o fim do terrorismo se encontra na justiça.

Depreende-se, então, que o narcoterrorismo e o terrorismo político são agentes que agem em conjunto e a constante guerra ajuda no crescimento

desses. Este sistema de narcotráfico é dividido em vários ramos, cuja ramificação fez com que se fragmentassem bases da democracia.

O caráter transnacional do terrorismo pede políticas públicas de âmbito mundial contra o terror e não indústrias antiterroristas que fabricam o terror. Políticas públicas a favor da paz implementadas preferencialmente sob a égide das nações unidas. Em todos os países ricos e pobres diminuíram então as cruamente expostas chagas das debilidades do trato diplomático internacional no combate ao terror. (PROCÓPIO, 2001, p.69)

Entretanto, não obstante a clara percepção do crime organizado transnacional como fator primordial nos conflitos hodiernos, deve-se, igualmente, aludir ao terrorismo transnacional, isto é, aqueles agentes estruturados de maneira complexa, que possuem, como fim maior, atingir o aparelho Estatal. Neste viés, pode-se elencar que a organização mais evidenciada e reconhecida é a Al-Qaeda.

Segundo Garcia (2001, p.17), o fim maior desses agentes do terror transnacionais é “atingir os pontos mais críticos de convergência entre a sociedade e o aparelho estatal e está mais vocacionado a desgastar o poder que desafia”. No entanto, inobstante a Al-Qaeda figurar como representante máxima do terrorismo transnacional, existem diversos outros movimentos similares.

A título exemplificativo Procópio (2001) elenca diversos conflitos, tais como a rebeldia dos curdos, o exército revolucionário irlandês (IRA), a desintegração da Iugoslávia, o movimento de resistência Afrinkânder, as forças armadas revolucionárias colombianas (Farc). Assim, mostra-se um tanto quanto complexo definir a natureza dos eventos terroristas, pois são diversas as origens dos ataques assim como o próprio olhar sobre esses movimentos mudam.

Por outro lado, há pesquisadores que não atribuem uma característica tão destrutível ao terrorismo em si. Hobsbawm, por exemplo, na já citada obra,

Globalização, democracia e Terrorismo, elucida que o terrorismo não tem em si um papel tão destrutível e aduz em suma que esse tipo de conflito não será capaz de alterar por completo a estrutura mundial.

são irrisórios os perigos reais para a estabilidade do mundo, ou para qualquer país estável, que decorrem das atividades das redes terroristas pan islâmicas contra a qual os Estados Unidos proclamam sua guerra global, ou mesmo da soma de todos os movimento terroristas que atuam hoje, qualquer que seja o lugar. (HOBBSAWN, 2007, p.43)

Para o autor, entretanto, o cerne da problemática se insere na banalização do terror e do mal e na patologia degenerada da violência, cujos aspectos podem ser apreendidos desde aos beligerantes, quanto as anomias das rotinas nos centros urbanos, com o aumento de uso de drogas e de armas privadas.

Veja-se nesse ponto a congruência entre as exposições dadas por todos os pensadores no que se refere ao aumento do uso e tráfico de drogas e armas como fatores decisivos nos conflitos atuais.

Por derradeiro, o que se pode então ter como mais coerente é o fato de que os conflitos atuais não podem ser vislumbrados unicamente sob o viés das teorias estadistas, uma vez que existem novos agentes que participam efetivamente do cenário internacional e produzem significativas mudanças, como por exemplo o narcotráfico, que, hodiernamente, transpassa o limite territorial e muda todo o sistema internacional.

O enfoque deve ser dado, pois, em atenção especial no que se refere a esses agentes que não possuem a legitimidade da violência, mas que, atuam de maneira decisiva no cenário mundial.

## 5- A TEORIA DE HUNTINGTON E AS OUTRAS PERSPECTIVAS

Após a presente explanação teórica é possível tecer algumas considerações, ainda que, incipientes e demandantes de maiores estudos.

De qualquer maneira, insta recorrer, inicialmente, sobre as propostas trazidas por Huntington.

Em suma, o autor formulou as seguintes perspectivas.

1. Que os conflitos entre as civilizações seriam decorrentes de disparidades culturais entre as nações, destacando que no mundo pós-guerra fria a grande peculiaridade de uma nação é a busca pela sua identidade.
2. Que os indivíduos ressaltam sua identidade por meio de suas religiões, histórias, valores e culturas utilizando a política não somente como arma de interesses mas igualmente, como um definidor de cultura.
3. Atenta para o fato de que os principais agentes das relações internacionais permanecem sendo os Estados, legítimos detentores do poder assim como da paz e da guerra.
4. O aspecto religioso tem sido um fator importante da revitalização cultural de determinados povos.
5. O ocidente conquistou o mundo não pela superioridade ideológica, mas por sua superioridade em aplicar a violência organizada

Percebe-se pois, em resumo, que a proposta de Huntington restou em demonstrar que os conflitos internacionais não se dariam mais em virtude de questões ideológicas, tal como se mostrou até o fim da guerra fria, mas que, dali em diante se dariam sob questões culturais, em especial, a religião.

Assim, acerca da primeira peculiaridade apontada pelo autor, de que os conflitos atuais não seriam travados sob o enfoque das ideologias, como ocorrera no período da guerra fria, tal elaboração de fato se mostra acertada,

vez que não se vislumbra conflitos ideológicos no ambiente internacional hodierno.

O autor então preconiza que os choques se realizariam sob o viés cultural, entretanto, a cultura não pode ser considerada como fator primordial de conflito interestatal. Veja-se nesse ponto, que não se está afirmando que sua teoria se encontra completamente equivocada, o que se visualiza é o fato que o choque de cultura não se apresenta como a matriz das controvérsias internacionais, tal como postulado por Huntington.

O que se demonstra necessário de se aclarar aqui é o fato de que os autores estudados não ponderaram a cultura como fator determinante para os choques de culturas, não obstante tal peculiaridade de fato trazer consequências evidentes na esfera internacional.

Inobstante a nítida percepção da cultura como elemento integrante da seara mundial, o que se apreende pelas lições trazidas pelos estudiosos é que existem outras características que se apresentam mais nucleares no sistema internacional.

Sendo assim, faz-se mister evidenciar outros fatores que são de suma relevância para a visualização dos confrontos entre os estados, tais como, a globalização e o terrorismo.

Como se pode depreender pelo trabalho apresentado, tais fatores são imprescindíveis de serem considerados quando se fala de conflitos entre agentes interestatais. Ocorre que os mesmos ou foram olvidados pelo autor, ou, desconsiderados.

Acerca da quebra de soberania estatal, Huntington aduziu que os principais agentes internacionais permaneceriam sendo os Estados. Pois bem, após a pesquisa bibliográfica, verificou-se que a discussão inicial acerca da agenda internacional contemporânea se verifica sob a suposta fragmentação do Estado. A grande maioria dos autores estudados preconizou o declínio do poder estatal ao passo que existem aqueles que crêem que o papel do Estado

permanece importante, mas, contudo, salientam, que a estrutura estatal já não é mais similar a de outrora.

Neste sentido, percebe-se que a discussão sobre a fragmentação e o papel do Estado se apresenta essencial para uma correta discussão sobre o sistema internacional. A proposta trazida no presente trabalho, restou ancorada sob os pensamentos elucidados pelos autores que demonstraram o completo declínio do poder estatal no sistema internacional hodierno bem como a urgente necessidade de se atentar a outras características presentes na agenda internacional que são essenciais para a compreensão do sistema.

Contudo, convém destacar, que, a elucidação acima referida acerca do Estado se fez presente em grande parte dos estudiosos objeto de pesquisa, mas, que, entretanto, tal consideração não é uníssona na literatura, tendo autores que partem de uma premissa totalmente diversa á apresentada.

Por outro lado, há autores que aduzem como fator essencial dessa quebra estatal a globalização, fato esse ignorado por Huntington.

Entretanto, a globalização é determinante quando se fala em qualquer assunto sobre a contemporaneidade, inclusive no que se refere aos conflitos internacionais. O que se pode apreender, é que a globalização influencia de maneira direta na desigualdade social, o que, conseqüentemente, acarreta em conflitos entre diversos agentes. Ainda, há aqueles que aduzem que uma das finalidades da globalização se consubstancia justamente em aniquilar a soberania estatal.

Tal tema denota-se que se apresenta como primordial na discussão acerca dos conflitos internacionais. No entanto, a globalização não restou sequer mencionada pelo teórico Samuel Huntington, o que demonstra o óbice de sua teoria nesse aspecto, posto que trata-se de assunto norte das relações internacionais.

Por outro lado, também não se pode deixar de atentar ao terrorismo, característica dos conflitos contemporâneos. No entanto, deve-se atentar que os estudiosos ao se tocarem de elucidar sobre o terrorismo, enfocam,

primordialmente no narcoterrorismo e na lavagem de dinheiro como fomentadores dos conflitos atuais. Tais elucidações, contudo, não foram objeto de estudo de Huntington.

Neste viés importa elaborar um pequeno adendo. Compulsando as teses elaboradas pelo autor, o terrorismo se apresenta pura e unicamente como um movimento promovido sob o manto religioso, nos quais, muçulmanos fanáticos, através de suas culturas destoantes das ocidentais, promulgavam ataques terroristas em nome de suas convicções extremistas.

Contudo, consoante demonstrado no presente trabalho, o terrorismo é um termo que não pode ser utilizado unicamente para os movimentos extremistas islâmicos, mas, por sua vez, têm um forte laço com redes narcoterroristas em diversos espaços mundiais, geralmente em zonas periféricas, que findam por financiar grande parte dos conflitos atuais.

Ainda, não se pode deixar de olvidar que os conflitos terroristas possuem íntima correlação com a lavagem de dinheiro, o que, não pode ser interligado diretamente com os movimentos extremistas orientais.

Igualmente é mister advertir que os conflitos armados não se encontram unicamente nos países orientais, havendo diversos outros movimentos por várias regiões do mundo, o que, destoa por completo da posição apontada por Huntington.

Nesse lume, peca a proposta trazida pelo autor ao reduzir os conflitos terroristas unicamente aos movimentos extremistas islâmicos, e, portanto, se olvidar de mencionar outras facções, a luta do narcotráfico e a lavagem de dinheiro.

Destarte, pode-se então depreender que as teses elaboradas por Huntington não podem ser aplicadas integralmente no momento atual e que suas formulações não foram vislumbradas, uma vez que a hegemonia ocidental está dando espaço a novos atores e a disparidade econômica todavia se mostra como a raiz dos conflitos e não a cultura.

Por outro lado, deve-se frisar que assim como uma grande parte de pesquisadores não concordam com o fato da cultura ser determinante nos conflitos hodiernos, há aqueles que todavia se baseiam nessa premissa e crêem que a cultura é de suma relevância quando se toca a discorrer sobre os conflitos internacionais.

Por derradeiro, torna-se evidenciado que para uma correta visualização da agenda internacional e seu momento hodierno há a necessidade de superação da visão sistemática estatal, colocando em debate o uso da violência, cujo anseio esta em promover uma visão pautada em discernimentos éticos e morais para o agir nas comunidades internacionais.

Essa visualização da ética no âmbito internacional é um tema que não possuiu qualquer discussão teórica pelo autor. Entretanto, é evidente que Huntington não faria qualquer consideração acerca do referido tema, vez que, o mesmo faz suas elaborações teóricas sob o ponto de vista realista, o que, portanto, rechaça qualquer consideração sobre valor ou ética.

Neste sentido, percebe-se que as teses do pensador se mostraram adequadas em um momento pós guerra fria, mas, contudo, atualmente, é imprescindível uma discussão teórica que traga a baila discussões sobre violência, ética e valores.

## 6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passa-se então, a colacionar, um a um, as conclusões que puderam ser retiradas do presente trabalho.

1. A identificação dos territórios e nações mundiais se faz através da separação entre Estados-nações sob um ambiente considerado tradicionalmente anárquico, onde as unidades são vislumbradas como soberanas.
2. Dentre as correntes criadas para a discussão da ordem internacional as que mais se destacaram foram os paradigmas realistas e idealistas, sendo que a primeira, é indubitavelmente a mais utilizada.
3. A corrente realista assevera a uma visualização da política internacional fundada na necessidade de considerar o homem e as relações sociais tal como elas são, sob um ambiente internacional eminentemente anárquico.
4. A corrente liberal preconiza que com a propagação de pensamentos que demonstrem a incompatibilidade entre prosperidade material e as guerras, haveria espaço para se condicionar as ações humanas com o propósito de promover a paz.
5. Os autores da 'sociedade internacional' trouxeram o debate sociológico para o mundo das relações internacionais, já os institucionalistas preconizaram a cooperação entre os agentes.
6. A corrente mais adequada ao sistema internacional hodierno é a pós moderna, a qual pugna por uma discussão de valores e éticas no ambiente interestatal.
7. O 'Choque de Civilizações' de Samuel Huntington, propôs que os conflitos entre as civilizações seriam decorrentes de disparidades culturais entre as nações, destacando que no mundo pós-guerra fria a grande peculiaridade de uma nação é a busca pela sua identidade, cuja determinação poderá provir de diversos símbolos culturais.

8. A proposta de Huntington foi em demonstrar que os conflitos internacionais não se dariam mais em virtude de questões ideológicas, tal como se mostrou até o fim da guerra fria, mas que, dali em diante se dariam sob questões culturais, em especial, a religião.
9. Há uma grande discussão atual acerca da limitação teórica das relações internacionais, uma vez que essas tendenciam as análises a um viés específico, impedindo assim, outras formas de reflexões.
10. A realidade internacional se mostra diariamente mais desordenada e suas divisões entre doméstico e internacional apresentam-se fragmentadas. Neste cariz que o questionamento da ética e moral nas relações internacionais aparece tão evidente e necessário.
11. As limitações teóricas das análises dos conflitos internacionais atuais impedem uma reflexão entre a ética e política, o que cria obstáculos a uma reflexão coerente acerca das ações das grandes potencias, assim como enfraquece as estratégias determinadas a buscar uma democratização internacional.
12. Mary Kaldor pondera que ao invés da violência legítima, que por um longo tempo se mostrou coerentemente estruturada à agenda internacional, em seu lugar, mostram-se presentes novos modelos de conflitos, tais como, crimes organizados e terrorismos. E sendo assim, as teorias vislumbradas sob o viés do ente estatal, tornaram-se insuficientes, necessitando, assim, da demanda de novas perspectivas.
13. A teoria Pós Positivista promulga a dimensão moral como fator essencial na interpretação das relações internacionais.
14. Em que pese o assunto ser controverso e não uníssono na doutrina, a grande maioria dos autores estudados no presente trabalho sustenta que a fragmentação do estado causou mudanças no sistema internacional como um todo, haja vista a proliferação de ataques terroristas bem como perda da legitimidade do Estado.
15. A primeira verificação da quebra da soberania estatal encontrada no trabalho se mostrou na indicação da perda de legitimidade desta, uma vez que não há mais uma completa submissão à soberania estatal. Ainda sob o respaldo da perda da legitimidade, há aqueles que argumentam que a

perda do poderio estatal se deu, primordialmente, em virtude da transmutação do poder às empresas transacionais.

16. Por sua vez, pensadores como Norberto Bobbio e Eric Hobsbawm conferem às comunidades supranacionais o motivo da fragmentação estatal. Entretanto, há autores que argumentam de maneira positiva sobre as chamadas comunidades supranacionais.
17. Octavio Ianni sustenta que o papel do Estado se reduz a ser uma figura representativa com pouca efetividade, vez que este se reduz a um mero instrumento administrativo, incapaz de formular projetos de relevância.
18. Há aqueles que conferem ainda à destruição dos antigos Estados nacionais a globalização. Entretanto, existem autores que crêem em uma nova moldagem estatal, tal como Boaventura de Souza Santos o qual preconiza por uma nova formatação de organização política.
19. Percebe-se, pois, que a discussão acerca da soberania e declínio estatal se mostra controversa e impossibilitada de se aduzir uma conclusão certa.
20. O tema da globalização mostra-se sempre presente e recorrente quando o assunto são os travamentos entre os agentes interestatais. A globalização pode ser identificada dentro de cinco espaços ideológicos, quais sejam, econômica, política, social, ambiental e cultural.
21. Mary Kaldor sustenta que os eventos atuais não podem ser entendidos sem se atentar ao quadro da globalização. Hobsbawm pondera que o crescimento da desigualdade social se deu em decorrência do desenvolvimento da globalização e que tal crescimento está no cerne dos conflitos contemporâneos.
22. Consoante Garcia atualmente a violência global é assimétrica e permanente não tendo uma origem delimitada e podendo emergir em qualquer lugar. Os agentes que não possuem a legitimidade para o uso da violência, são classificados como o “mal” ou o “terror”.
23. Segundo Procópio um dos fatores essenciais para a compreensão dos conflitos hodiernos se consubstancia no narcotráfico. Assim, devido à falta de política eficiente na luta contra o terror, os estados latino americanos são contaminados por uma rede de narcotráfico que cresce exponencialmente.

24. O mesmo autor aduz que o terror organizado abastece e supre suas necessidades através das deficiências da crise ética e moral emersas na debilidade do tempo da unilateralidade.
25. Não obstante a clara percepção do crime organizado transnacional como fator primordial nos conflitos hodiernos, deve-se, igualmente, aludir ao terrorismo transnacional, isto é, aqueles agentes estruturados de maneira complexa, que possuem, como fim maior, atingir o aparelho Estatal.
26. Hobsbawm elucida que o terrorismo não tem em si um papel tão destrutível e aduz em suma que esse tipo de conflito não será capaz de alterar por completo a estrutura mundial.
27. Há uma congruência entre as exposições dadas por todos os pensadores no que se refere ao aumento do uso e tráfico de drogas e armas como fatores decisivos nos conflitos atuais.
28. Os conflitos atuais não podem ser vislumbrados unicamente sob o viés das teorias estadistas, uma vez que existem novos agentes que participam efetivamente do cenário internacional e produzem significativas mudanças.
29. As teses de Huntington se mostraram adequadas em um momento pós guerra fria, mas, contudo, atualmente, é imprescindível uma discussão teórica que traga a baila discussões sobre violência, ética e valores.

## 7- REFERÊNCIAS

AMORIN, Celso. **Sistema global, geopolítica y paz. En libro: Los retos de la globalización. Ensayo en homenaje a Theotonio Dos Santos. Francisco López Segrera** (ed.). UNESCO, Caracas, Venezuela. 1998. ISBN: 9291430366. Disponible en la World Wide Web: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/unesco/amorin.rtf>

ARON, Raymond, **Paz e Guerra entre as nações**, Editora Universidade de Brasília, São Paulo, 2002.

BEDIN, Gilmar Antonio, **Paradigma das Relações internacionais**, Unijuí, Ijuí RS, 2000.

BOBBIO Norberto *et alli*, **Dicionário de política**, Unb, Brasília, 2009.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**, Malheiros, São Paulo, 1994.

BRAILLARD, Philippe, **Teoria das Relações Internacionais**. Lisboa, Fundação Calouste Gulbernkian, 1990.

CHEVALIER, Jean Jacques, **As Grandes Obras Políticas: de Maquiavel a nossos dias**, Agir, Rio de Janeiro, 1999.

CHOMSKY, Noam, **A Sociedade Global: educação, mercado e democracia**, Editora Furb, Blumenau, 1999.

CRUZ, Paulo Marcio. **Soberania, Estado, Globalização e crise, Novos Estudos Jurídicos** - Ano VII - Nº 15 - p. 7-24, dezembro/ 2002

FERNANDES, José Pedro Teixeira **Teoria das Relações Internacionais: Da Abordagem Clássica ao debate pós positivista.**Coimbra, Livraria Almedina, 2004.

-----, **Pós-positivismo e Ideologia na Teoria das Relações Internacionais**, revista R: I nº 17 , Dezembro 2007, pp. 75-83

FROIS, Katja Plotz, **Globalização e Cultura: a identidade no mundo de iguais.** Cadernos de pesquisa interdisciplinar em ciências humanas. ISSN 1678-7730, nº62, Florianópolis, 2004.

GARCIA, Francisco Proença - **O Fenómeno da Guerra no nosso século.** In Relações Internacionais, Nº. 22, Junho, 2009, p. 103-120

HERZ, Mônica. **Teoria das Relações Internacionais no Pós-Guerra Fria.** Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S001152581997000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152581997000200006&lng=en&nrm=iso)>. access on 16 May 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000200006>.

HOBSBAWM, Eric, **Globalização, democracia e terrorismo**, São Paulo, companhia das Letras, 2007.

-----, **A era dos extremos. O breve século XX 1914-1991**, Companhia das letras, Sao Paulo, 1996.

HUNTINGTON, S. **O Choque de Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial.** Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000

JACKSON, Robert and Geroge Sorensen, **Introduction to Internacional Relations**, Oxford University Press, Great Britain, 2002.

KALDOR, Mary, **New and Old Wars: Organized Violence in a Global Era**, Nova Iorque:Stanford University Press, 1999

LIMA, Abili Lázaro Castro de, **Globalização Econômica, Política e Direito: Análise das mazelas causadas no plano político-jurídico**, Sergio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre, 2002.

LOCKE, John. **Segundo tratados sobre o governo civil e outros escritos**, Vozes, Petropolis, 1999.

MORGENTHAU, Hans, **Paz e Guerra entre as nações, a luta pelo poder e pela paz**, Editora Universidade de Brasília, São Paulo, 2003.

-----, **Uma teoria realista das relações internacionais** In: BRAILLARD, Philiipe Teoria das relações internacionais, Fundação Calouste Gulbekian, Lisboa, 1990.

MALLMANN, Maria Isabel, **Relações políticas internacionais, como entendê-las?**, Civitas – Revista de Ciências Sociais, v. 5. n. 2, jul.-dez. 2005

MONTESQUIEU. **O espírito das leis**. 2a ed. Trad. Cristina Muracho. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

NOGUEIRA, João P. **Ética e violência na teoria das relações internacionais: uma reflexão a partir do 11 de Setembro**. Contexto internacionais, Rio de Janeiro, 2003 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-85292003000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292003000100003&lng=en&nrm=iso)>. access on 06 May 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-85292003000100003>. WALTZ, Keneth, Theory of International Politics, New York, Mc Graw-Hill, 1979.

OHMAE, Kenichi, **The rise of the region State**. Foreign Affairs. Vol 72 nº2. Pp 78-87. Published by : Council on foreing relations. Article stable url: [HTTP://WWW.jsrtor.org/stable/20045526](http://WWW.jsrtor.org/stable/20045526). Acessado em 17/05/12

PROCOPIO, Argemiro. **Terrorismo e relações internacionais**. Rev. Brasileira internacional Brasilia v. 44, n. 2, 2001 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292001000200004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292001000200004&lng=en&nrm=iso)>. access on 17 May 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292001000200004>.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Poderá o Direito ser emancipatório?** Revista Crítica de Ciências Sociais, 65, maio 2003. Disponível em <http://www.boaventuradesousasantos.pt/> Consultado em 16/06/2012

SATO E. **A agenda internacional depois da Guerra Fria: novos temas e novas percepções.** Revista Brasileira de Política Internacional 2000; 43:138-169. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=35843107>. Consultado el 16 de abril de 2012

WEBER, Max. **Economia e sociedade** (2 volumes). 4a ed. Trad. Régis Barbosa, Karen Barbosa. São Paulo: UnB-Imesp, 2004.